



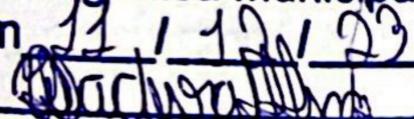
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.932 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Dispõe sobre alteração na Lei 1.837 de 21 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

Em 11 / 12 / 23

(Servidor)

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

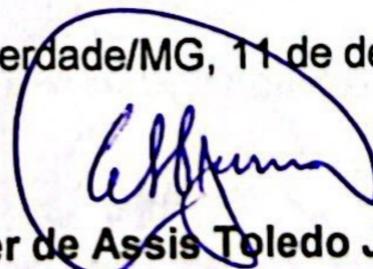
Artigo 1º - O Inciso I do artigo 5º da Lei 1.837 / 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º -

I - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento, para reforço das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2023, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 11 de dezembro de 2023.



Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal